E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.350 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 101.668,89 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, visando suplementação de dotação orçamentária existente e à criação da dotação orçamentária no Programa e Atividade abaixo discriminado.

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**36 – FUNDO SDSCCMR - FUNSSOL**	
SUBFUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0079 - APOIO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
AÇÃO	2392 - Manutenção do FUNSSOL – Recurso Estadual	
DEST. REC.	**02.500.048**	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	21.668,89
ÓRGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE MUNICIPAL**	
PROGRAMA	0016 – PREVIDÊNCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC.	**04.110.000**	
ELEMENTO	(837) – 3.3.20.01– APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00
TOTAL		**101.668,89**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º. Excesso de Arrecadação dos recursos recebidos do Convênio Processo FUSSESP n.º 37724/2013 – Projeto "Polos Regionais da Escola da Beleza", firmado entre a Prefeitura Municipal de Registro e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP no valor correspondente a **R$ 21.668,89 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**

§ 2º. Da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	**03 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**03.01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE MUNICIPAL**	

Rubricas: 1- 2- 3- 4-

PROGRAMA	0017 – PREVIDÊNCIA /SERVIÇOS MUNICPAIS	
ATIVIDADE	2426 – Compensação Previdenciária RPPS x RGPS	
DEST. REC.	**04.110.000**	
ELEMENTO	(839) – 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 1.337/2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.343/2013, de autoria do Executivo Municipal